RELATÓRIO DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO EXERCÍCIO 2023



Assessoria Especial de Controle Interno - AECI

Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA



O SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) é regulamentado pelo art. 9° da Lei n° 12.527, de 2011 e constitui a unidade administrativa que trata os pedidos de acesso a informações públicas.

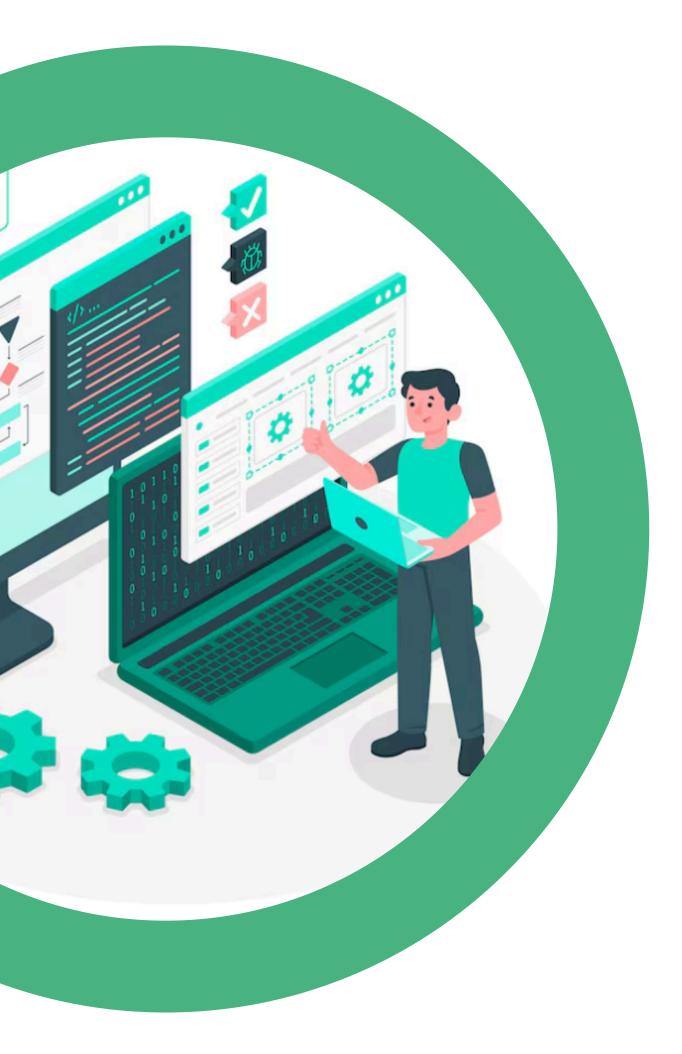
Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

Foi estabelecido que a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR será o canal prioritário, para recebimento dos pedidos de acesso à informação no âmbito do Mapa, conforme orientação da Controladoria-Geral da União

TRANSPARÊNCIA ATIVA

O Decreto nº 7.724, de 2012, que regulamentou a LAI no Poder Executivo Federal, definiu como um dever dos entes governamentais a publicação, na internet, de um conjunto mínimo de informações públicas de interesse coletivo ou geral .





SISTEMA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO - SITAI

O Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, instituiu Sistema 0 Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal - Sitai, que tem por objetivos: coordenar e articular as atividades relativas à integridade, à transparência informação; acesso à estabelecer padrões para as práticas medidas de integridade, transparência e acesso à informação; e aumentar a simetria de informações e dados nas relações entre a administração pública federal e a sociedade.

No Ministério da Agricultura e Pecuária, a Assessoria Especial de Controle Interno é a unidade setorial do Sitai. O órgão central do sistema é a Controladoria-Geral da União.

O art. 40 da Lei nº 12.527/2011 Lei de Acesso à Informação – LAI cria a Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI). No MAPA, a Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno exerce esse papel, sendo responsável por assegurar o cumprimento e monitorar a implementação da LAI no âmbito desta Pasta.

TRANSPARÊNCIA ATIVA

O Decreto nº 7.724, de 2012, que regulamentou a LAI no Poder Executivo Federal, definiu como um dever dos entes governamentais a publicação na internet de um conjunto mínimo de informações públicas de interesse coletivo ou geral que os órgãos deverão disponibilizar, em seus sítios eletrônicos.

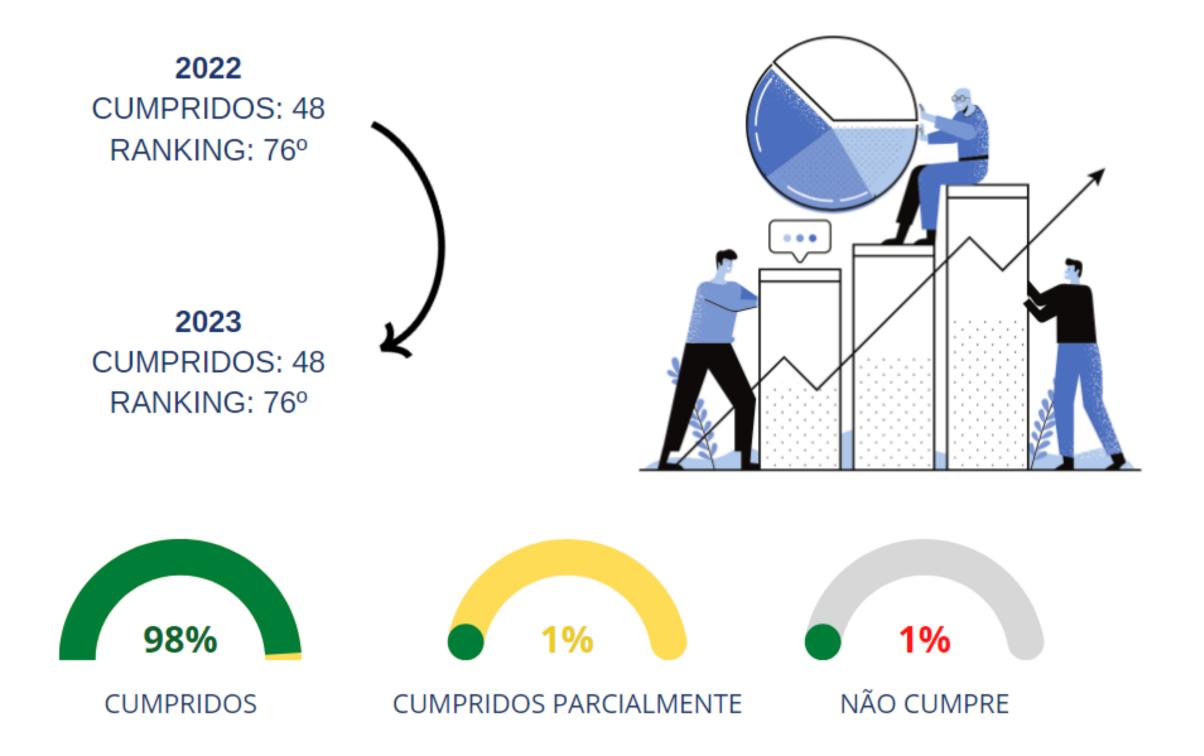
Para que haja efetividade na transparência ativa, a Controladoria-Geral da União (CGU) mantém um painel que apresenta um panorama da implementação do acesso à informação em todo o Poder Executivo Federal, disponibilizando dados relevantes sobre o número de pedidos e recursos recebidos pela instituição, cumprimento de prazos, perfil do solicitante, tempo médio de atendimento, além de outros aspectos.

No Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), foram avaliados 49 itens de transparência ativa, sendo cumprido 48 itens no ano de 2023, 1 cumprido parcialmente e 1 não cumpre, ocupando o 76º lugar no ranking de cumprimento de transparência ativa.

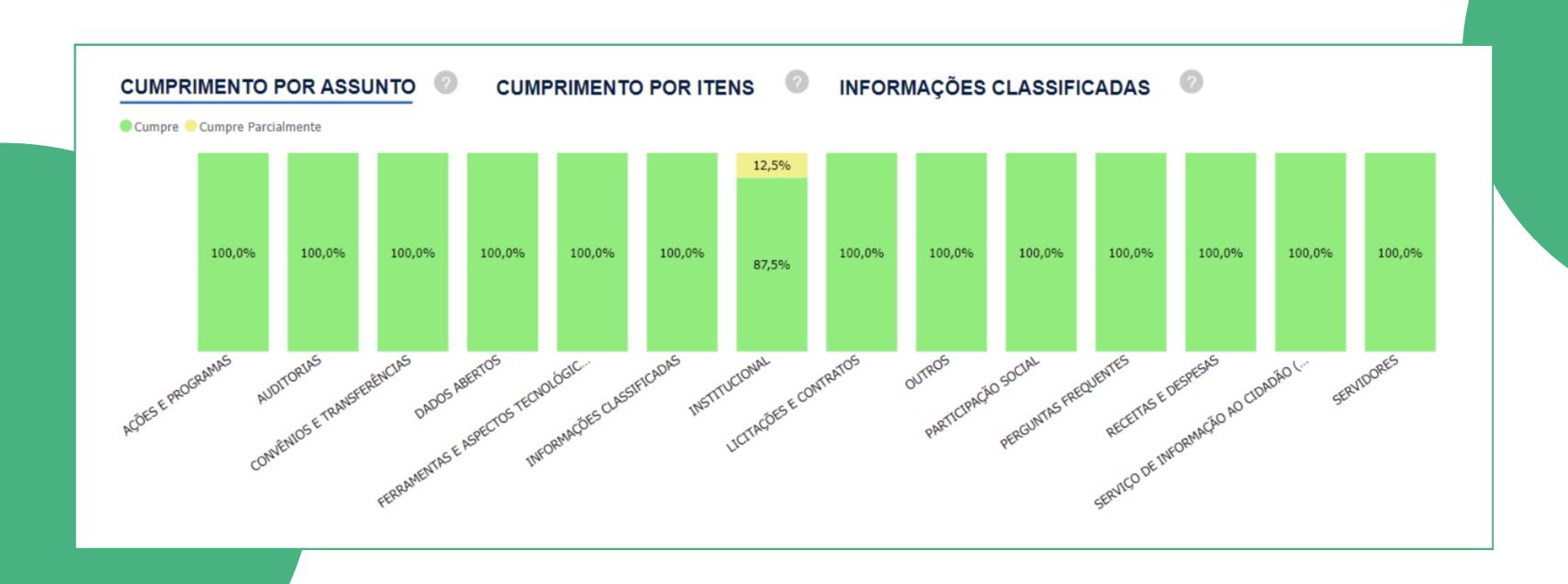
No cumprimento parcial, a CGU sinalizou que o item "institucional" mais precisamente as "informações das agendas das autoridades" estava pendente de ajuste do link de direcionamento do e-agenda.

Desse modo, a autoridade de monitoramento e gestora da integridade da transparência ativa tem realizado trabalho interno de divulgação sobre a necessidade de atualização constante do Sistema E-Agendas pelas autoridades do MAPA.

DADOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA AVALIADOS PELA CGU - 49



DADOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA CLASSIFICAÇÃO POR ASSUNTOS





TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Para garantir o direito de acesso à informação, o Decreto nº 7.724, de 2012, que regulamentou a LAI no Poder Executivo Federal, determina a obrigatoriedade de atendimento aos pedidos de acesso à informação feitos diretamente a órgãos e entidades públicas. Sendo utilizado o sistema Fala.BR como o canal principal, no âmbito do Poder Executivo Federal







TRANSPARÊNCIA PASSIVA E PEDIDOS RECORRENTES

No decorrer do ano de 2023, os pedidos de acesso à informação registrados na Plataforma Fala.BR tiveram pouca alternância entre os meses, tendo em média 103 pedidos mensais, de acordo com os dados apresentados na tabela seguinte.

Cabe salientar que, no decorrido ano não houve omissão de respostas aos pedidos de acesso à informação formulados, reforçando a atuação, comprometimento e eficiência das áreas técnicas e unidades administrativas, no incentivo e desenvolvimento de boas práticas de transparência, pelo fomento à cultura de transparência e à conscientização do direito fundamental de acesso à informação.

No transcorrer do ano de 2023, após análise e qualificação dos pedidos de acesso à informação, o Sistema de Informação ao Cidadão do MAPA (SIC) submete as demandas às unidades administrativas da Pasta, responsáveis pela informação custodiada ou produzida, que produzem as respostas.

A Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) é a mais demandada, acumulando o maior número de pedidos de acesso à informação, 562.

Do total de 2.605 pedidos recepcionados, 1.359 foram reclassificados, sendo que, 929 tiveram sua tipologia modificada, para serem tratadas como demanda de Ouvidoria, e 430 para serem tratados no âmbito do SIC, sem encaminhamento para outras áreas do MAPA.

TRANSPARÊNCIA PASSIVA

QUANTITATIVO DE PEDIDOS DE ACESSO DO FALA.BR RECEBIDOS EM 2023



PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	114	134	106	76	113	70	63	111	137	134	119	69	1.246



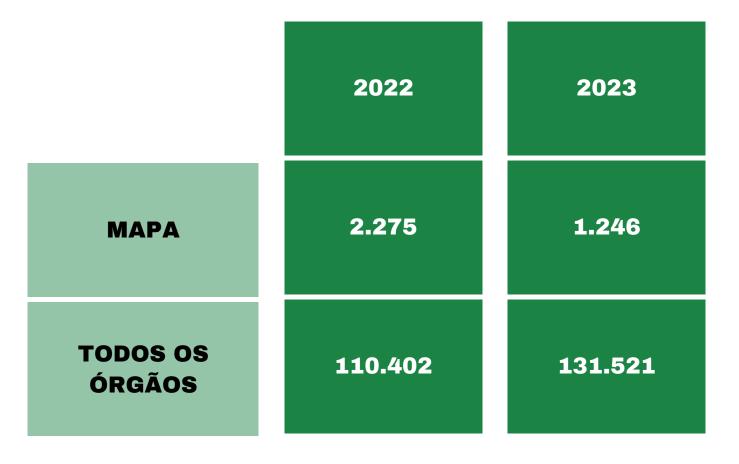
Total de pedidos: 1.246



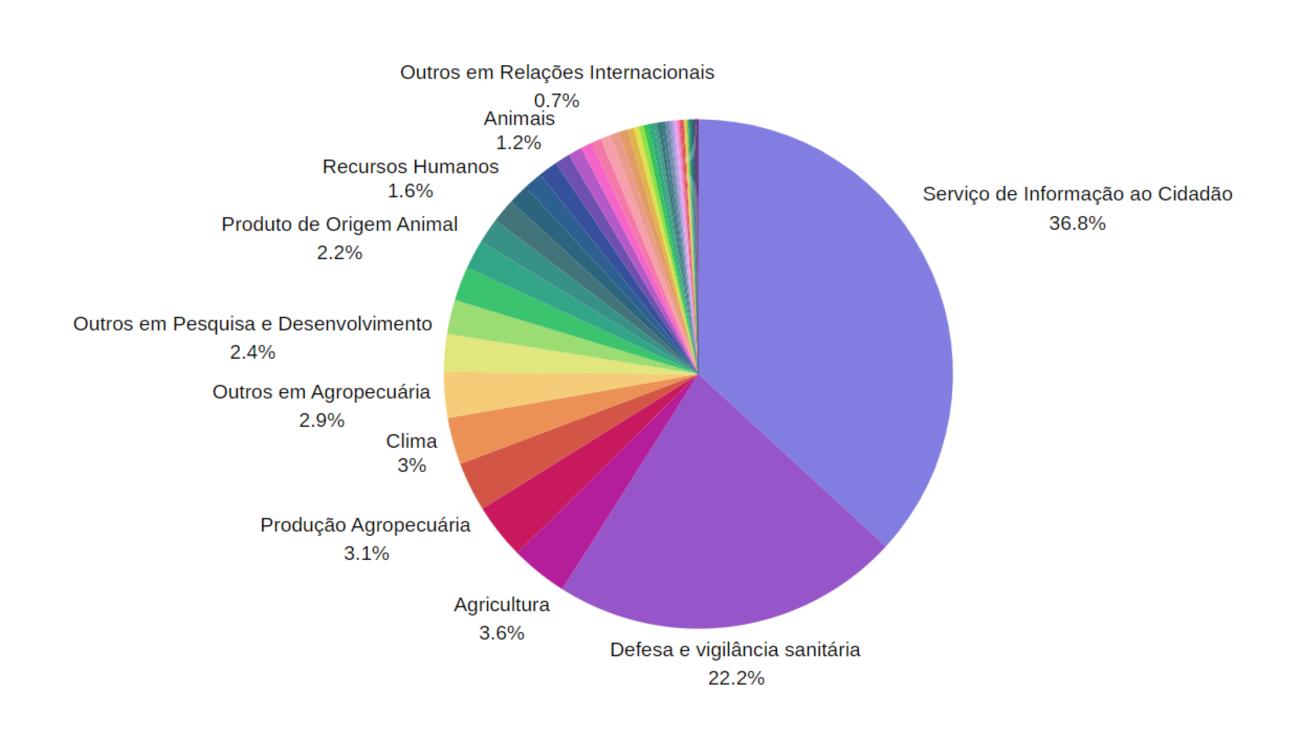
Tempo médio de respostas: 17,35



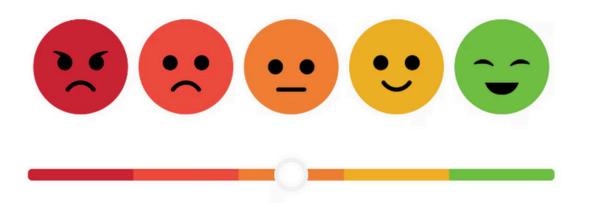
Ranking de órgãos mais demandados: 257°/324



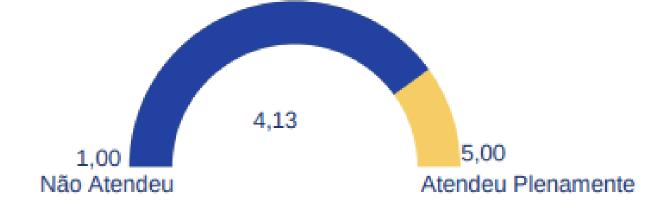
Distribuição de pedidos recorrentes por assuntos em 2023



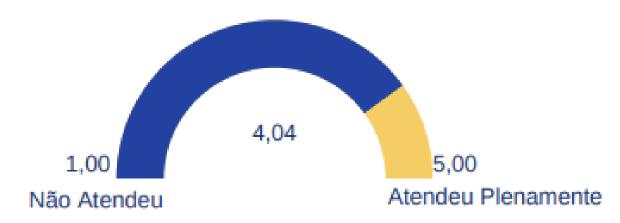
PESQUISA DE SATISFAÇÃO - SIC



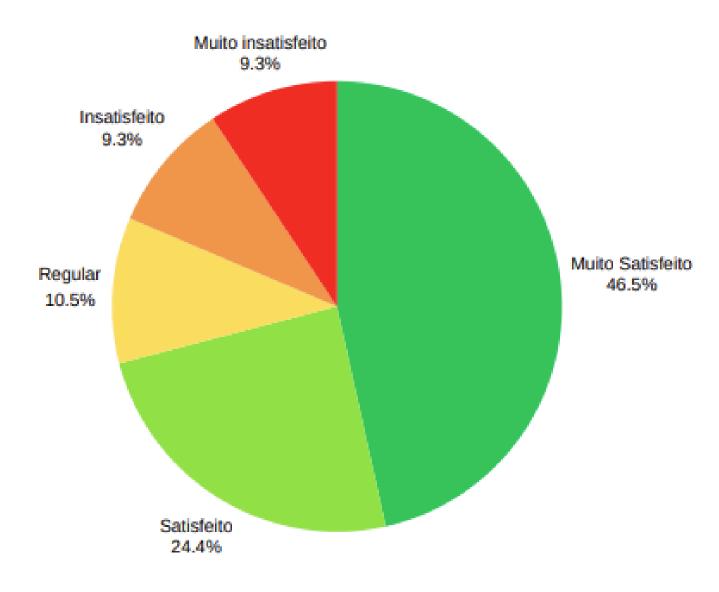
A resposta fornecida foi de fácil compreensão?



A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?



TOTAL DE RESPOSTAS: 65



Capacitação de servidores e colaboradores



LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E AS RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS

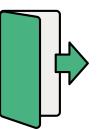
A equipe do SIC/MAPA promoveu evento de capacitação, no ano de 2023, realizado pela autoridade de monitoramento da LAI. O propósito foi de aprimorar o serviço prestado pelo SIC/MAPA, melhorar a capacidade técnica dos servidores e colaboradores, que atuam nas unidades técnicas e administrativas, bem como promover junto ao órgão os princípios e diretrizes da Lei de Acesso à Informação (LAI).

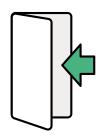
A ação foi uma parceria com a ENAGRO, realizada em 17 de julho de 2023: Capacitação - Lei de Acesso à informação e as Responsabilidades dos Agentes Públicos













RECURSOS

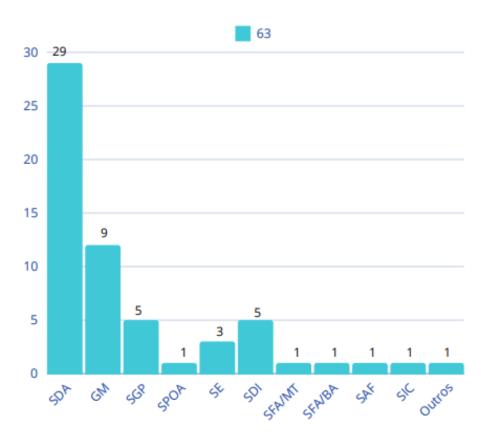
É facultado ao cidadão, no âmbito do Poder Executivo Federal, quando tiver o seu pedido de acesso à informação negado, interpor recurso contra a decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua ciência. O recurso, em primeira instância, deve ser interposto à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão. Em segunda instância, à autoridade máxima do órgão, conforme art. 21 do Decreto 7.724, de 2012.

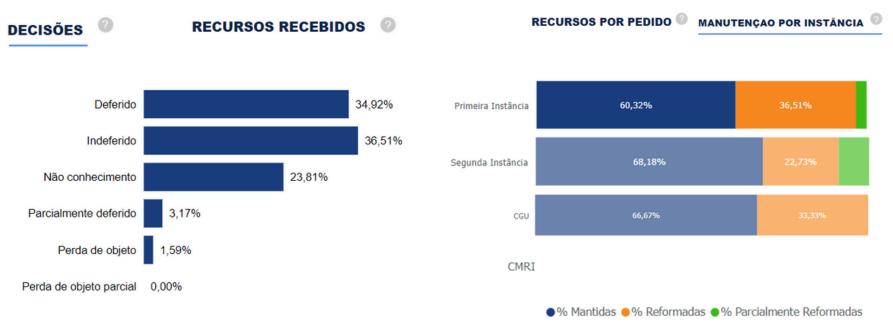
Do total de 1.246 pedidos no ano de 2023, 63 deles resultaram em recursos para autoridades em 1º instância. sendo deferido 34,92%, demonstrando que o recorrente obteve sucesso em acessar informações, incialmente negadas.

Por outro lado, 36,51% dos pedidos foram indeferidos, o que pode indicar i) equívocos na interpretação da resposta fornecida ao cidadão, ii) respeito a sigilos postos por legislações especificas, ou iii) informação inexistente, ensejando a manutenção da decisão original.

RECURSOS DISTRIBUIÇÃO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONDENTE EM 2023

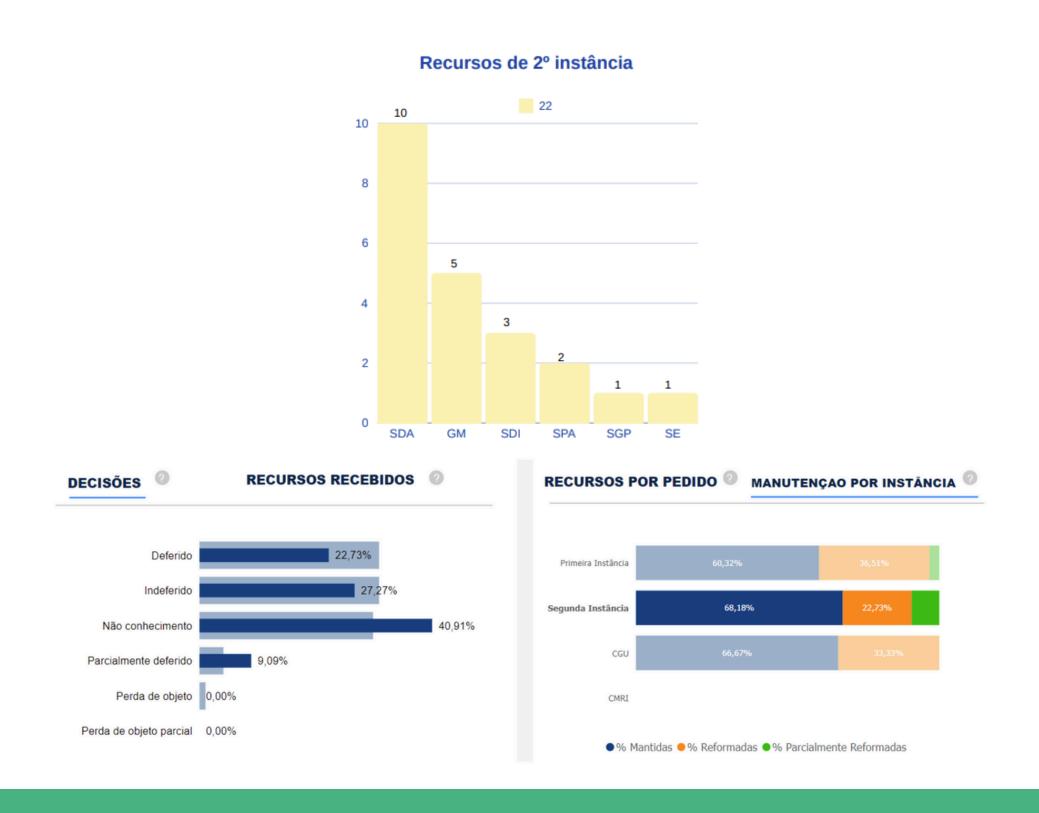
Recursos de 1º instância





(*) Os totais apresentados no gráfico refletem as Unidades Administrativas que concorreram para responder aos pedidos de acesso à informação, cuja a soma não corresponde ao quantitativo geral de pedidos recebidos.

Em sede de recurso de 2ª instância, foram interpostos 22 recursos para autoridade máxima do órgão, que deferiu 22,73%, sendo mantidas as demais decisões, incialmente proferidas pela área técnica.

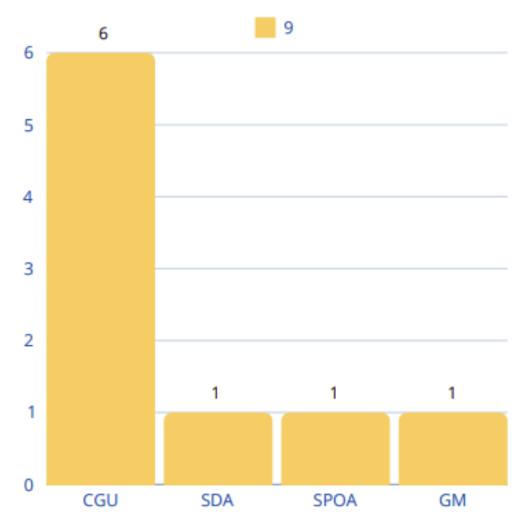


RECURSOS - DISTRIBUIÇÃO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONDENTE EM 2023

No recurso de 3ª instância, a Controladoria Geral da União - CGU recebeu 10 recursos interpostos a decisões do MAPA, sendo 3 deferidos, 6 indeferidos e 1 pendente de julgamento.

Isso demonstra que, dos 95 recursos interpostos, apenas 10,5% chegaram em 3ª instância, sendo resultado de esforços realizados, pelo SIC/MAPA, junto às unidades administrativas, atuando de forma pró ativa na garantia ao Princípio da Máxima Divulgação.

Recursos de 3º instância

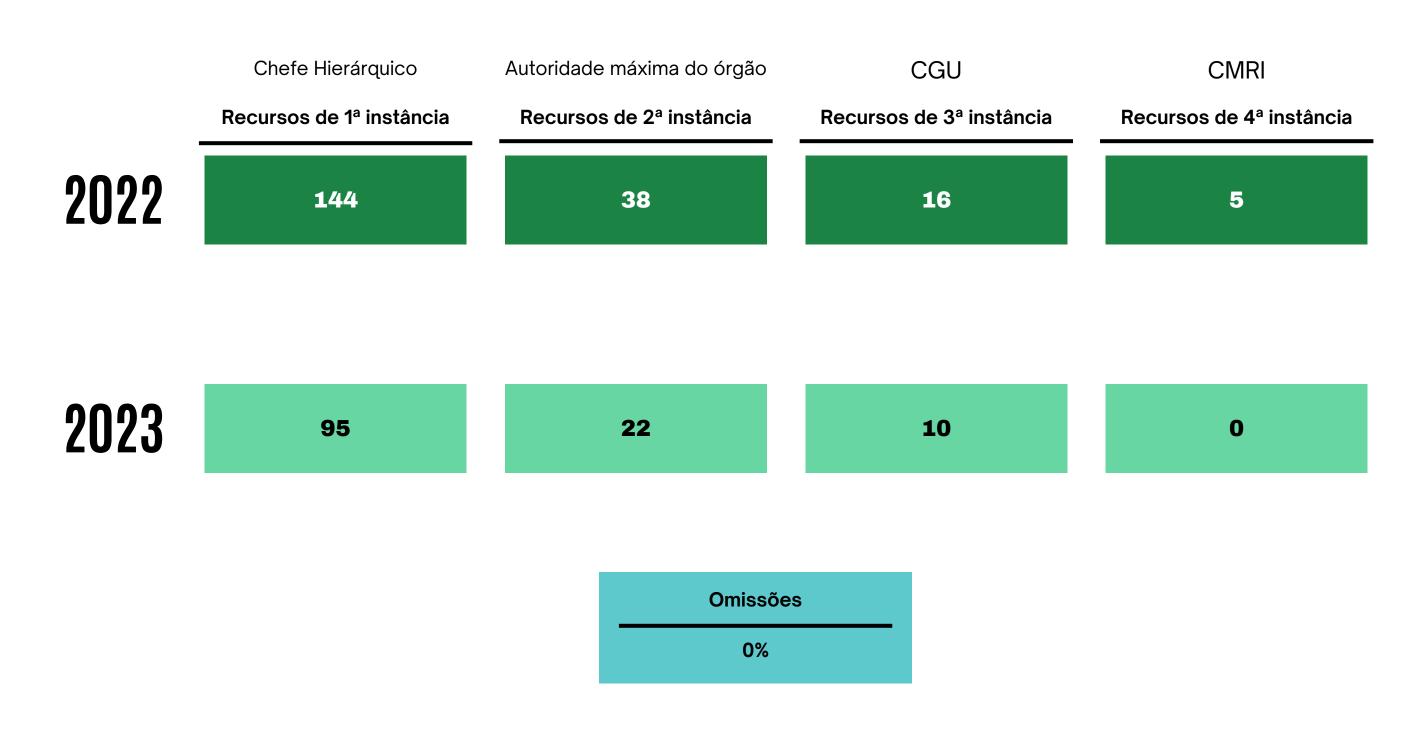






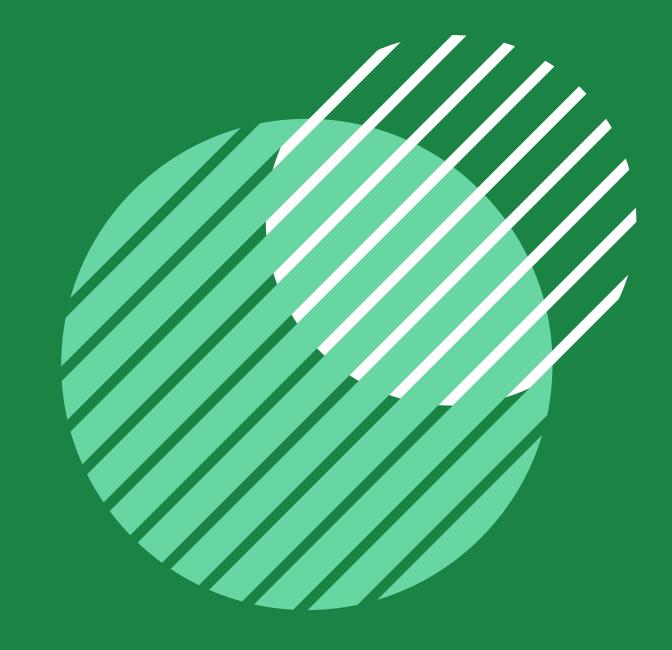
^{*)} Os totais apresentados no gráfico refletem as Unidades Administrativas que concorreram para responder aos pedidos de acesso à informação, cuja a soma não corresponde ao quantitativo geral de pedidos recebidos.

TOTAL DE RECURSOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO



NO EXERCÍCIO DE 2023 NÃO HOUVE OMISSÃO DE RESPOSTAS POR PARTE DO MAPA

Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA



E-mail





